

Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DAAUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 21 de maio de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2025. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 21 de maio de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 009/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB.

Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 20/06/2025;

I - Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II - Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detran.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN- AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.
2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.
3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.
4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001405951, MZN1762, 165, 5169-1, 09/03/2025, 0140013712025, ANDRE MAIA ANDRADE, 05803407098, 12 meses / A001421562, NAF2A17, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014562025, GILDISON DE LIMA DOS SANTOS SOARES, 04086449135, 12 meses / A001438036, NAG1G76, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014652025, PAULO PARENTE BRAGA, 08499947005, 12 meses / A001433716, NAG5313, 165, 5169-1, 16/03/2025, 0140014382025, CHIRLEY DA SILVA DA CONCEICAO, 06719379238, 12 meses / A001438033, NAG9D99, 165, 5169-1, 21/03/2025, 0140014442025, ALCINEI ALENCAR DE ARAUJO, 04100286407, 12 meses / A001438026, NXR3A79, 165, 5169-1, 15/03/2025, 0140014282025, JONANTHAN DA SILVA COSTA, 04180318964, 12 meses / A001437023, NXS9338, 165, 5169-1, 15/03/2025, 0140014262025, MANOEL PEREIRA DA COSTA, 01618270487, 12 meses / A001433720, OBJ6A36, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014482025, HEITOR FACUNDO SIQUEIRA, 06532074411, 12 meses / A001433659, OXP1997, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014522025, AURIMAR LIMA DA SILVA, 05770852830, 12 meses / A001437025, QLW6421, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014542025, MARIA EVA DA COSTA ARAUJO, 06016044057, 12 meses / A001275536, QLX0171, 244, V, 7072-1, 08/03/2025, 0140013612025, JONAS OLIVEIRA DA CONCEICAO, 00669322358, 2 meses / A001421561, QLX1G45, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014312025, OZIEL DA SILVA NASCIMENTO, 02325806412, 12 meses / A001438027, QLY2G65, 165, 5169-1, 16/03/2025, 0140014162025, JUAN DE SOUZA MATOS, 07557903008, 12 meses / A001193870, QLZ1I82, 244, I, 7030-1, 12/03/2025, 0140014112025, EDVAN MONTEIRO DOS SANTOS, 06728856436, 2 meses / A001433462, QTF9D37, 165-A, 7579-0, 23/03/2025, 0140014622025, JOEL SIMAO DA SILVA, 06735647141, 12 meses / A001433803, QUP1H97, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014492025, NATACHA BONAN, 05330361453, 12 meses / A001433711, QWO6A47, 165, 5169-1, 14/03/2025, 0140014212025, FRANCISCO JOABE AFONSO DOS SANTOS, 06041380254, 12 meses / A001438057, QWO6C78, 165, 5169-1, 16/03/2025, 0140014372025, WYLLEN KAUE CORDEIRO DE LIMA, 08069591402, 12 meses / A001284669, QWP4D88, 244, I, 7030-1, 08/03/2025, 0140013622025, ANTONIO CARLOS CASTRO GUEDES, 05618849473, 2 meses / A001426913, QWP6B52, 165-A, 7579-0, 21/03/2025, 0140014642025, ANDRE DOS SANTOS BARDALES, 04907475909, 12 meses / A001433656, QWQ6500, 165, 5169-1, 16/03/2025, 0140014172025, JOSE ELSON SANTIAGO DE MELO, 02723641206, 12 meses / A001433453, QWQ8F59, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014472025, MARCOS GABRIEL MATOS DO NASCIMENTO, 07004451219, 12 meses / A001437248, SLH9G31, 165, 5169-2, 13/03/2025, 0140014202025, GABRIEL SOUSA COSTA, 07972248754, 12 meses / A001425118, SQT1C91, 165, 5169-1, 23/03/2025, 0140014602025, ERIVAM RIBEIRO DA SILVA, 05883060012, 12 meses

Rio Branco/AC, 21 de maio de 2025

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISIONAMENTO NÃO ONEROSO Nº 0046/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA S.A.

PROCESSO Nº 0068.013482.00052/2025-61

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto permitir a contratação de parcelamento de multas e outros débitos incidentes sobre veículos com o uso de cartão de crédito